



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 573/17

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Relator: Deputado *Jonácio Ladeira*

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 61/2017, originário da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, que altera a Lei Complementar Estadual nº 29 de 1º de dezembro de 2011 com o objetivo de adequá-la à Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014.

A proposição em análise recebeu Parecer Favorável da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria em exame pretende adequar a Defensoria Pública à Emenda Constitucional nº 80 de 2014, reorganizando seu Quadro de Defensores Públicos, e possibilitando inclusive, a abertura de concurso público, podendo então ampliar seus quadro e atingir todos as regiões do Estado de alagoas.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 07 de junho de 2017.

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
RELATOR

[Signature]
[Signature]